



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Conselho Superior

Deliberação CSDP N°. 45, de 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga a Deliberação CSDP n° 37/2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando a decisão na 3ª Reunião Extraordinária, em 15/12/2017,

DELIBERA

Art. 1º – Revoga os efeitos da Deliberação CSDP n° 37, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º – A presente Deliberação produz efeitos desde a data da 3ª Reunião Extraordinária, em 15/12/2017.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública